



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4491

Publicação Diária

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1295 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de LUCIANA RIGAZZO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo 19.009.161381/2021-83.

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161330 - LUCIANA RIGAZZO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS
002-GERÊNCIA GESTÃO CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL 940
- e) DOCUMENTO: Sip nº 11191/2021
- f) NÚMERO SEI: 19.009.161381/2021-83
- g) DATA VIGÊNCIA: 18/11/2021
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido da servidora.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1303 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Estabelece medidas gerais de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas gerais de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina, conforme as disposições do presente Decreto, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Fica determinada a obrigatoriedade de estrito cumprimento das seguintes medidas, inclusive por profissionais e estabelecimentos cuja atividade é considerada essencial:

I – recomendação de afastamento de empregados, contratados e prestadores de serviços idosos, portadores de doenças crônicas (diabetes insulino dependentes, cardiopatia crônica, doenças respiratórias crônicas graves, imunodepressão, etc) e gestantes de risco, adotando sistema remoto de trabalho (*home office*);

II – fornecimento de máscaras de proteção para todos os empregados, contratados e prestadores de serviços, em número suficiente ao fim que se destina, exigindo e fiscalizando a sua correta utilização, sem prejuízo do afastamento, quando necessário;

III – exigência de correto uso de máscaras de proteção, proibindo a entrada de quaisquer pessoas que não estejam utilizando corretamente o referido equipamento;

IV – disponibilização de álcool 70%, na entrada no estabelecimento e em demais locais estratégicos e de fácil acesso, para uso de empregados, contratados, prestadores de serviços, clientes e todos aqueles que adentrarem às dependências do estabelecimento;

V – disponibilização e manutenção de sanitários com água e sabonete líquido, álcool 70% e toalhas descartáveis;

VI – higienização contínua das superfícies de toque (baldões, mesas, cadeiras, aparelhos de telefone, computadores, portas, maçanetas, trincos, corrimãos, etc), durante todo o período de funcionamento e também de pisos e paredes sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool líquido 70%, ficando vedado o uso coletivo ou compartilhamento de qualquer equipamento, material ou acessório;

VII – higienização contínua das áreas de uso comum, bem como nos de uso restrito de maior acesso e circulação, como vestiários, banheiros, refeitórios, portarias e etc, preferencialmente com álcool líquido 70% ou outro produto sanitizante similar;

VIII – adoção de protocolos especiais de controle e atendimento a clientes, vendedores, fornecedores, entregadores, visitantes e demais interessados, de forma a reduzir o acesso e o fluxo de pessoas no estabelecimento;

IX – instalação e uso de anteparo mecânico fixo nas estações de atendimentos/caixas, de forma a evitar o contato direto entre atendente e cliente ou fornecimento de máscara de proteção facial (*face shield*), bem como orientação formal, exigência e fiscalização da correta higienização das mãos e das superfícies de toque antes e após cada atendimento, principalmente das máquinas de cartão;

X – em caso de formação de fila, qualquer que seja o motivo, fica o estabelecimento obrigado a organizá-la, de forma que seja estritamente observado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

XI – manutenção dos locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos e higienizados (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, as janelas e portas abertas, contribuindo para a circulação e renovação do ar;

XII – criação de rotina/protocolo de conduta para empregado, contratados, prestadores de serviços, clientes e todos os demais interessados, com as medidas de higienização e prevenção estabelecidas pelo presente Decreto, disponibilizando-as a todos, por meio da fixação de cartazes e/ou avisos em todas as portas e quadros de avisos existentes no local, assim como em outros locais de fácil visualização;

XIII – proibição de utilização de dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devendo ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos/garrafas, exigindo-se dos usuários a higienização das mãos antes e após cada utilização;

XIV – obrigatoriedade de utilização de copos descartáveis ou garrafas individualizadas, exigindo-se dos usuários, extremo cuidado de forma a evitar o contato do recipiente com o dispensador quando do abastecimento, sendo vedado qualquer compartilhamento.

Parágrafo único. Considerar-se-á limpeza contínua para os fins do presente Decreto, aquela realizada com intervalo não maior que 2 (duas) horas.

Art. 3º. O descumprimento de quaisquer das medidas instituídas no artigo anterior, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I – interdição do estabelecimento com suspensão total das atividades, pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) dia;

II – multa;

III – cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

§ 1º. As penalidades serão obrigatoriamente aplicadas na mesma ordem em que foram dispostas.

§ 2º. A penalidade de interdição será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição, e perdurará até que regularizada a situação da qual decorreu a aplicação da respectiva penalidade.

§ 3º. Em caso de reincidência, será também aplicada a penalidade de multa ao infrator.

§ 4º. Considerando a gravidade da infração constatada, as penalidades de interdição e multa poderão ser aplicadas cumulativamente, ainda que se trate da primeira infração.

§ 5º. O valor das multas fica estabelecido em R\$ 30,00 (trinta reais) por metro quadrado da área utilizada pelo infrator para desenvolvimento de suas atividades, limitado, no mínimo, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), e, no máximo, em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 6º. Em caso de nova reincidência, as multas serão cobradas em dobro, bem como aplicada a penalidade de cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 7º. A penalidade de cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento será aplicada ainda em caso de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento, ou ainda em caso de descumprimento da referida medida, sem prejuízo das demais sanções previstas pela legislação aplicável.

Art. 4º. A constatação da infração, notificação do infrator e aplicação das respectivas penalidades, dar-se-ão pela Secretaria Municipal de Fazenda, pelo Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD, pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Autarquia Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Guarda Municipal de Londrina, e pela Polícia Militar do Estado do Paraná, no âmbito de suas competências, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Londrina, decorrente da infecção humana COVID-19.

Parágrafo único. No exercício da atividade prevista no *caput* deste artigo, a Guarda Municipal poderá promover a interdição do estabelecimento e sua respectiva autuação.

Art. 5º. O Termo de Constatação e o Boletim de Ocorrência Unificado lavrados, constituem meios de prova de infração, e também servirão como documentos hábeis e válidos à notificação do infrator e aplicação imediata da respectiva penalidade, inclusive a interdição de estabelecimentos infratores.

§ 1º. Os Termos de Constatação/Boletins de Ocorrência Unificado lavrados serão encaminhados à Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Fazenda, para devidas providências.

§ 2º. Como condição de validade, a Unidade de Fiscalização do Município competente, após verificados os fatos narrados e apurada a conduta fática descrita no Termo de Constatação/Boletim de Ocorrência Unificado, averiguando seus elementos e requisitos essenciais à caracterização da conduta infratora, lavrará respectivo Auto de Infração, e procederá à abertura de Processo Administrativo, bem como aos demais atos necessários ao regular curso do feito.

Art. 6º. O descumprimento de qualquer medida prevista no presente Decreto, poderá ainda sujeitar o infrator às sanções penais previstas nos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 7º. Ficam os hipermercados e supermercados excepcionalmente autorizados a adotar sistema de funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas, em todos os dias da semana, como forma de se evitar a concentração e aglomeração de pessoas nos referidos estabelecimentos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considerar-se-á hipermercado ou supermercado o estabelecimento que tiver a referida atividade como a predominante da empresa, assim considerada como a atividade para qual o estabelecimento destina maior parte de sua área.

Art. 8º. Ficam as instituições religiosas de qualquer natureza, obrigadas a observar as orientações constantes na Resolução SESA nº 1.023/2021, ou outra que vier a substituí-la, sem prejuízo das demais normas sanitárias aplicáveis.

Art. 9º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 800/2021.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 58, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.161143/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4 e Sílvio Ossamu Hoshino - Mat. 16.443-7.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0379/2021 (6681954), vinculada ao Edital de Pregão nº 209/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de Material Descartável, Caixas Térmicas, Saco Plástico e Pallet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de novembro de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0340/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0340/2021, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais. Valor máximo da licitação: R\$ 233.375,65 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de novembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV/SMGP-0343/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial por Videoconferência PGV/SMGP-0343/2021, objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos, incluindo as manutenções e substituições que se fizerem necessárias para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 281.348,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de novembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP - 152/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0247/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0282/2021. Art. 109, I, alínea "F", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação de Multa no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.905.076/0001-90. SEI 60.020800/2021-75

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.951.571/0001-60.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº

0109/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.009.041421/2021-71 para consulta.

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-110

PROPONENTE: Foto Clube de Londrina

CNPJ: 75.223.107/0001-06

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 2380

DIRIGENTE: Rui Antonio Frias Cabral

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "XXII BIENAL DE ARTE FOTOGRÁFICA BRASILEIRA EM CORES - produção do material gráfico", Promic nº 21-110

VALOR: R\$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 28/08/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-111

PROPONENTE: Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina

CNPJ: 05.087.008/0001-50

Endereço: Rua Lino Sachetin, nº 498,

DIRIGENTE: Rafael Rodrigo Teixeira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Ocupa Palco Flapt!", Promic nº 21-111

VALOR: R\$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 28/08/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-112

PROPONENTE: APMF - COLÉGIO ESTADUAL MARCELINO CHAMPAGNAT

CNPJ: 78.035.458/0001-73

Endereço: Rua São Salvador, nº 998

DIRIGENTE: Liliam Mika Matsumura

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Banda Marcial Marcelino Champagnat - Atividades Pedagógicas III Edição", Promic nº 21-112

VALOR: R\$ 60.920,00 (sessenta mil novecentos e vinte reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 28/08/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-113

PROPONENTE: Associação Guarda Mirim de Londrina

CNPJ: 78.318.649/0001-42 (retirar por causa da LGPD?)

Endereço: Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Centro(retirar por causa da LGPD?)

DIRIGENTE: Kimiko Yoshii

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Série de Concertos Retreta na Praça II Edição", Promic nº 21-113

VALOR: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais)

GESTOR: Regina Elizabeth da Silva Reis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 28/08/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-114

PROPONENTE: Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina

CNPJ: 05.863.567/0001-05

Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 1675 sala 803, Vila Ipiranga

DIRIGENTE: Amanda Wolff de Carvalho

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "23º Festival Kinoarte de Cinema", Promic nº 21-114

VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 28/08/2022

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-115

PROPONENTE: Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina

CNPJ: 05.863.567/0001-05

Endereço: Rua Prefeito Faria Lima, 1399, Jardim Maringá

DIRIGENTE: Amanda Wolff de Carvalho
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Oficinas Kinoarte", Promic nº 21-115
VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil reais)
GESTOR: Dorival Aparecido de Santana
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00
VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 28/08/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-117

PROPONENTE: ASAM-Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina

CNPJ: 01.192.562/0001-47

Endereço: Rua Benjamin Constant, 900, Centro

DIRIGENTE: Ana Rosa Lunardelli

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Preservação de Coleções da Prefeitura Municipal de Londrina no Museu Histórico da cidade", Promic nº 21-117

VALOR: R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais)

GESTOR: Dorival Aparecido de Santana

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 28/08/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0514/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0109/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reajuste do valor do contrato com base na variação do índice IPCA-E acumulado em 7,265630% do período de 06/2020 até 05/2021, aplicado sobre os insumos, passando o valor do contrato a ser pago pelo Município de R\$ 1.067.472,00 para R\$ 1.145.592,00.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087036/2021-81

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0126/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0574/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização da 11ª revisão de 9 (nove) veículos FORD KA SE 1.5 HATCH da Prefeitura Municipal de Londrina lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra.

VALOR: R\$ 6.267,60 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 2 (dois) dia(s) úteis contado(s) da data do recebimento, pela empresa, do empenho e/ou ordem de serviço.

CONTRATADA: LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A. - CNPJ 19.616.032/0001-44.

CONTRATO Nº SMGP-0155/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2020-SEMA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0067/2021

CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIFIL

REPRESENTANTE: Ana Maria Moraes Gomes

CNPJ: 78.624.202/0004-44

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 89.372,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais)

OBJETO: Contratação de Hospital Veterinário no Município de Londrina e seus distritos, para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, para atendimentos de rotina ou de urgência/emergência em animais oriundos de ações realizadas pela Diretoria de Bem Estar Animal - DBEA, visando à proteção da fauna vítima de maus tratos, em conformidade com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2020 - SEMA (4812176).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.162034/2021-88

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0156/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0438/2021

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0250/2021

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: VERA LÚCIA RAMOS ANTUNES E SOLANGE APARECIDA SILVESTRE

SÓCIO(S): VERA LÚCIA RAMOS ANTUNES E SOLANGE APARECIDA SILVESTRE

CNPJ: 07.123.895/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$7.559.103,93 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil cento e três reais e noventa e três centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, lavanderia e limpeza de vidros externos visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em ambientes de atenção à saúde e administrativas da Autarquia Municipal de Saúde e da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.161580/2021-00

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0189/2020

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes.

PG/SMGP - 0057/2020

DETENTORA DA ATA: CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS: MULTA NO VALOR DE R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – DAM (6721826);

O processo PAP/SMGP-0264/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.020520/2020-86 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

ERRATA À ATA COMPLEMENTAR Nº 05 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0279/2020****EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0174/2020****DETENTORA DA ATA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA****ONDE SE LÊ:**

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto EMULSÃO RR-1C passará de R\$ 3.135,83 (três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 3.313,19 (três mil trezentos e treze reais e dezenove centavos)**, uma diferença de R\$ 110,69 (cento e dez reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço Atual	Preço Reequilibrado	Diferença (R\$)	Quantidade a Reequilibrar	Total Acréscimo
1	1	3724	EMULSÃO RR-1C	R\$ 3.135,83	R\$ 3.313,19	R\$ 110,69	75 toneladas	R\$ 8.301,75
TOTAL DO REEQUILÍBRIO							R\$ 8.301,75	

LEIA-SE:

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto EMULSÃO RR-1C passará de R\$ 3.135,83 (três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 3.246,52 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, uma diferença de R\$ 110,69 (cento e dez reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço Atual	Preço Reequilibrado	Diferença (R\$)	Quantidade a Reequilibrar	Total Acréscimo
1	1	3724	EMULSÃO RR-1C	R\$ 3.135,83	R\$ 3.246,52	R\$ 110,69	75 toneladas	R\$ 8.301,75
TOTAL DO REEQUILÍBRIO							R\$ 8.301,75	

PROCESSO SEI Nº: 19.008.110813/2021-06

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0237/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0373/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 3342/2021 e Despacho Terminativo 4160 / 2021

1.3. **Pregoeiro:** **Ronaldo Ribeiro dos Santos**

1.4. **Portaria de Pregoeiro** - Nº 0029/2021 (5572219)

1.5. **Publicação do Edital:** Documento SEI nº 6560735.

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 19/11/2021;

1.7. **Ata da sessão pública:** 6701460

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 6700356

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.104929/2021-06.

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

a) Conforme Ata da sessão pública: 6701460;

2.2. Classificadas:

a) GALEGO FUNDAÇÕES LTDA -EPP;

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. JEFFERSON GALEAZI DE OLIVEIRA

2.4. Habilitadas:

a) GALEGO FUNDAÇÕES LTDA -EPP

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

<p style="text-align: center;">Mapa de Apuração Pregão 237 / 2021 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina PAL: 373/2021</p> <p style="text-align: center;">Fornecedor GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP Londrina - PR</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	10065	SONDAGEM		R\$ 467,5000	85	SERV	R\$ 39.737,50
1	2	10065	SONDAGEM		R\$ 1.423,7500	45	SERV	R\$ 64.068,75
1	3	10065	SONDAGEM		R\$ 136,0000	42	SERV	R\$ 5.712,00
1	4	23677	Demolição de Concreto		R\$ 28,9900	9,56	M3	R\$ 277,14
1	5	35529	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ SONDAgens		R\$ 1.275,0000	22	UN	R\$ 28.050,00
1	6	35529	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ SONDAgens		R\$ 807,5000	42	UN	R\$ 33.915,00
1	7	35530	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		R\$ 16,3000	8,06	M2	R\$ 131,38
1	8	35531	SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHO		R\$ 99,2500	3,02	M3	R\$ 299,74
1	9	35532	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE FURO DE SONDAgEM		R\$ 46,3600	63,12	M3	R\$ 2.926,24
1	10	35533	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		R\$ 99,7700	13,87	M2	R\$ 1.383,81
1	11	36614	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO - M²		R\$ 646,8200	2,5	M3	R\$ 1.617,05
2	1	10065	SONDAGEM		R\$ 467,5000	28	SERV	R\$ 13.090,00
2	2	10065	SONDAGEM		R\$ 1.423,7500	14	SERV	R\$ 19.932,50
2	3	10065	SONDAGEM		R\$ 136,0000	13	SERV	R\$ 1.768,00
2	4	23677	Demolição de Concreto		R\$ 28,9900	3,19	M3	R\$ 92,48
2	5	35529	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ SONDAgens		R\$ 1.275,0000	7	UN	R\$ 8.925,00
2	6	35529	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ SONDAgens		R\$ 807,5000	13	UN	R\$ 10.497,50
2	7	35530	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		R\$ 16,3000	2,69	M2	R\$ 43,85
2	8	35531	SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHO		R\$ 99,2500	1,01	M3	R\$ 100,24
2	9	35532	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE FURO DE SONDAgEM		R\$ 46,3600	21,04	M3	R\$ 975,41
2	10	35533	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		R\$ 99,7700	4,63	M2	R\$ 461,94
2	11	36614	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO - M²		R\$ 646,8100	,17	M3	R\$ 109,96
Total previsto para o fornecedor (22 itens)								R\$ 234.115,48

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 275.980,04 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos).4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 234.115,48 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).

4.3. Economia real no certame: R\$ 41.864,56 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

4.4. Percentual de desconto: 15%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 24 de novembro de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0373/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0237/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.6723141), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora GALEGO FUNDAÇÕES LTDA -EPP. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de novembro de 2021. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0291/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0511/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - EMBUTIDOS, com logística de entrega ponto a ponto

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico Referencial nº 2/2020 e Despacho Terminativo PGM Nº 4125/2021

1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. PORTARIA Nº 0049/2021

1.5. Publicação do Edital: Conforme documento SEI nº [6569069](#).

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 12/11/2021;

1.7. Ata da sessão pública: [6709147](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [6661477](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.140122/2021-29](#).

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública: [6709147](#);

2.2. Classificadas:

a) Todas as propostas foram classificadas para sessão de lances;

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme Ata da sessão pública: [6709147](#);

2.4. Habilitadas:

- a) LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
- b) SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Ata da sessão pública: [6709147](#);

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº [6709152](#)

Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS								
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - EMBUTIDOS, com logística de entrega ponto a ponto PAL: 511/2021								
Fornecedor LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	30586	<u>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO</u>	FRIGOMEAT-SISBI 0530-EC	R\$ 31,5000	3082	KG	R\$ 97.083,00
3	1	34491	<u>SALSICHA- TIPO HOT DOG CONGELADA</u>	COPACOL - SIF Nº 516	R\$ 9,5000	17550	KG	R\$ 166.725,00
4	1	34491	<u>SALSICHA- TIPO HOT DOG CONGELADA</u>	COPACOL - SIF Nº 516	R\$ 9,5000	5850	KG	R\$ 55.575,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 319.383,00
Fornecedor SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30586	<u>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO</u>	FRIMESA	R\$ 30,2000	9248	KG	R\$ 279.289,60
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 279.289,60

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 759.816,00 (setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 598.672,60 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

4.3. Economia real no certame: R\$ 161.143,40 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)

4.4. Percentual de desconto: 21%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 23 de novembro de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0511/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0291/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.6709156), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo aos licitante vencedores indicados no relatório final. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de novembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0295/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0491/2021;

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para confecção e instalação de letreiros.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer/Despacho Terminativo PGM Nº 6387233 / 6525679

1.3. Pregoeiro: Erik Wagner Massola Bergamo.

1.4. Portaria nº 0045/2021;

1.5. Publicação do Edital: Conforme Licitação: Check List-Publicações 307 (6544435);

1.6. Data da realização do certame: 16/11/2021;

1.7. Ata da sessão pública: (6710816);

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (6672382);

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO: **SEI Nº 19.008.135973/2021-50.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) GRAFICA DO PRETO LTDA, CNPJ nº 03.750.414/0001-26;
- b) SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 19.814.481/0001-05;
- c) INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, CNPJ nº 80.577.232/0001-46;

2.2. Classificadas:

2.2.1. Conforme Ata da sessão pública: (6710816);

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não Houve;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme Ata da sessão pública: (6710816);

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento (6710816), adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37738	LETREIRO DE FACHADA - NOVA SEDE SME	BULMARPLAC	R\$ 9.100,0000	1	UN	R\$ 9.100,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 9.100,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 17.239,67 (dezesete mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 8.139,67 (oito mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 47,21%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Erik Wagner Massola Bergamo, Técnico(a) de Gestão Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0295/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (6711182), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 693, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0204/2021 - 19.008.091994/2021-56, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.021140/2021-40;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Camila Moreira**, matrícula nº 14.334-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 694, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0114/2021 - 19.008.044606/2021-48, cujo objeto é o Registro de Preço de fraldas (EG) e roupa íntima geriátrica (G/XG);

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.021075/2021-52;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Gerson Paulo de Souza**, matrícula nº 15.130-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 695, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0143/2021 - 19.008.077778/2021-06, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.021079/2021-31;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Camila Moreira**, matrícula nº 14.334-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 696, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0193/2021 - 19.008.101764/2021-11, cujo objeto é o Registro de Preços de suplemento nutricional líquido para uso enteral para paciente com diabetes para cumprimento de mandado judicial;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.021105/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Gerson Paulo de Souza**, matrícula nº 15.130-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 698, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 0206/2021 - 19.008.095528/2021-40, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.021108/2021-64;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Taciana Matzkeit da Silva**, matrícula nº 12.985-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de novembro de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATO

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1549/2016
MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0135/2016
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)
REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe
CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Bloco Pós-Fixado para prorrogação do "Recurso para Pagamento de Leitos Extraordinários de Enfermaria", com valor mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente às competências Outubro e Novembro/2021, mantendo-se inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas nos termos anteriores - 18º Aditivo, 6º Apostilamento, 19º, 21º, 22º, 23º, 25º, 26º, 27º, 29º, 31º e 32º Aditivos.

§ 1º. O repasse deste recurso tem como fundamento a manutenção da oferta de novos leitos de enfermaria para casos gerais, dissociados das internações compatíveis com o quadro de coronavírus, com pagamento condicionado a confirmação da produção diária pela auditoria operativa.

§ 2º. Devido à imprevisibilidade de desfecho clínico, os pacientes internados nestes leitos de enfermaria podem, por ventura, necessitar de diárias de UTI durante a internação, as quais devem ser pagas em sua integralidade com o mesmo recurso previsto.

§ 3º. O repasse financeiro somente será feito após o depósito dos recursos no Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde e confirmação da produção pela auditoria operativa.

§ 4º. Se for o caso, havendo faturamento de produção acima do estabelecido para o mês, será pago até o limite contratual, sendo que o saldo restante deverá ser contabilizado para pagamento no mês subsequente.

§ 5º. Este acréscimo representa 1,3862% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 16,5512% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 60.020631/2021-73

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021

Este termo encontra-se disponível na íntegra no **site** do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas SEI.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CAAPSML-045/2018.

CONTRATADO(A): ANA PAULA COUTO BUENO

CPF: 2*****8

OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 20.454,29 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO SEI Nº: 43.013046/2021-25

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CAAPSML-122/2018.

CONTRATADO(A): ORLEY BAENA FERRAZ.

CPF: 1*****9.

OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 35.340,01 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais e um centavo).

PROCESSO SEI Nº: 43.014232/2021-81

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CAAPSML-160/2018.

CONTRATADO(A): SANITA & FISCO S/S LTDA ME.

CNPJ: 22.409.990/0001-59

OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSO SEI Nº: 43.014237/2021-12.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CAAPSML-365/2017.

CONTRATADO(A): ANA MARIA PREUSS LEONARDE.

CPF: 7*****0

OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSO SEI Nº: 43.013793/2021-63.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 005/2021-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 013/2021-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e, de outro lado, Praxis Serviços, Locação e Sublocação de Espaços Ltda – CNPJ 34.072.952/0001-32.

OBJETO: Permissão de uso de espaço de 8 metros quadrados no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina para instalação de dois caixas eletrônicos 24 horas.

VALOR A SER PAGO: R\$ 1.673,94 (um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 100.436,40 (cem mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para o prazo contratado.

DATA: Londrina, 19 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 014/2021-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 026/2021-CMTU

CONTRATADA: Soft Service Cursos e Sistemas LTDA – CNPJ 00.372.255/0001-85

OBJETO: Contratação de Licenciamento de Uso de Software de Controle Patrimonial

VALOR GLOBAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

DATA: Londrina, 03 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 015/2021-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2021-CMTU

CONTRATADA: Ana Paula Silva Maximo 03646826983, CNPJ 29.662.744/0001-53

OBJETO: Aquisição de adesivos para serem utilizados em veículos que receberão vistoria pela Diretoria de Transportes da CMTU-LD

VALOR GLOBAL: R\$ 2.234,40 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: Londrina, 23 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021-CMTU

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, tornam públicos os credenciados do Edital de Credenciamento nº 002/2021 – CMTU. Objeto: Instalação e manutenção de decoração natalina em espaços públicos de acordo com o Termo de cooperação com a CMTU-LD, prazo para a instalação 05/12/2021:

CREDENCIADOS	TERMO DE COOPERAÇÃO	LOCAL
ACIL- ASSOC COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA	022/2021	CALÇADÃO DE LONDRINA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. E SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	023/2021	AVENIDA HIGIENÓPOLIS COM FERNTTE AO IATE CLUBE DE LONDRINA

Londrina, 23 de Novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021-CMTU

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o resultado do Edital de Credenciamento nº 002/2021 – CMTU. Objeto: Instalação e manutenção de decoração natalina em espaços públicos de acordo com o Termo de cooperação com a CMTU-LD:

ACIL – ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LONDRINA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. E SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Londrina, 23 de Novembro de 2021.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 80 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2021 firmado com a empresa JOÃO PEDRO CANDIDO ZEFERINO ME, oriundo da Dispensa de Licitação 32/2021, Processo Administrativo Licitatório nº 45/2021, cujo objeto é a aquisição de água mineral sem gás para a sede da COHAB-LD.

II – A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III – Publique-se na forma da lei.

Londrina, 24 de novembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 30/2021 – nos termos do artigo 81, II do COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

CONTRATADA: P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.681.630/0001-67, neste ato representada por sua sócia administradora PRISCILA FERNANDES.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo Financeiro Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção da sede e imóveis de propriedade da COHAB-LD, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidade e valor abaixo:

Quantidade	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
15 un	Argamassas AC1, saco 20 kg	R\$ 12,90	R\$ 193,50
10 un	Argamassas AC2, saco 20 kg	R\$ 24,30	R\$ 243,00
15 un	Argamassas AC3, saco 20 kg	R\$ 29,90	R\$ 448,50
05 m	Brita 1	R\$ 74,80	R\$ 374,00
05 m	Brita 0	R\$ 74,80	R\$ 374,00
100 m	Cabo Coaxial	R\$ 1,80	R\$ 180,00
50 un	Cal virgem 20 Kg	R\$ 11,90	R\$ 595,00
05 un	Junção de Redução PVC para Esgoto 100x50mm	R\$ 10,50	R\$ 52,50
20 un	Luva roscável soldável 25mm 3/4"	R\$ 1,90	R\$ 38,00
15 un	Niple 1/2	R\$ 0,90	R\$ 13,50
300 un	Parafuso para bucha 10	R\$ 0,39	R\$ 117,00
300 un	Parafusos de fixação para telha de fibrocimento	R\$ 0,60	R\$ 180,00
05 un	Te Esgoto 100 x 100mm	R\$ 13,20	R\$ 66,00
50 un	Telha ondulada de fibrocimento 4mm, 2,44m x 0,50m	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00

DO PREÇO MÁXIMO: Pelos serviços objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para fornecimento dos materiais ora contratados, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do mesmo.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 30/2021 – nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

CONTRATADA: MAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.105.520/0001-45, neste ato representada por seu sócio administrador WALTER MAIA.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo Financeiro Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção da sede e imóveis de propriedade da COHAB-LD, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidade e valor abaixo:

Quant	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
10 un	Adaptador soldável ajustável caixa d'água 25mm x 3/4"	R\$ 0,60	R\$ 6,00
05 mts	Brita 1/2	R\$ 75,00	R\$ 375,00
05 un	Caixa séptica sifonada para grelha branca 100x100x50mm	R\$ 15,78	R\$ 78,90
10 barras	Cano pvc 20mm barra com 6 metros	R\$ 12,36	R\$ 123,60
10 un	Cap soldável 20mm	R\$ 0,37	R\$ 3,70
10 un	Cap soldável 25mm	R\$ 0,60	R\$ 6,00
30 sacos	Cimento para uso geral 50kgs	R\$ 29,00	R\$ 870,00
100 mts	Fio 10,0mm flexível, produto de qualidade, fabricação nacional	R\$ 7,89	R\$ 789,00
150 mts	Fio 2,5mm flexível, produto de qualidade, fabricação nacional	R\$ 1,87	R\$ 280,50
150 mts	Fio 4,0mm flexível, produto de qualidade, fabricação nacional	R\$ 3,53	R\$ 529,50
02 kg	Prego telheiro 18x27	R\$ 31,79	R\$ 63,58
02 un	Registro Gaveta Bruto volante 3/4"	R\$ 34,72	R\$ 69,44
10 un	Reparo de Válvula Hydra Luxo	R\$ 50,04	R\$ 500,40
10 un	Sifão Sanfonado Universal	R\$ 6,26	R\$ 62,60
10 un	Soquete de porcelana	R\$ 2,53	R\$ 25,30
50 un	Telha ondulada de fibrocimento 6mm, 1,10m x 1,83m	R\$ 57,58	R\$ 2.879,00
50 un	Telha ondulada de fibrocimento 6mm, 1,10m x 2,13m	R\$ 67,03	R\$ 3.351,50
20 barras	Vergalhão 5mm	R\$ 29,39	R\$ 587,80
20 barras	Vergalhão 8mm	R\$ 59,26	R\$ 1.185,20
10 barras	Vergalhão 10mm	R\$ 78,99	R\$ 789,90

DO PREÇO MÁXIMO: Pelo fornecimento dos materiais objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de R\$ 12.576,92 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para fornecimento dos materiais ora contratados, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do mesmo.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 30/2021 – nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

CONTRATADA: MASIRONI E CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.851.366/0001-77, neste ato representada por seu sócio administrador KAIO BATISTA MASIRONI.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Candido de Oliveira e por seu Diretor Administrativo Financeiro Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção da sede e imóveis de propriedade da COHAB-LD, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidade e valor abaixo:

Quant	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
03 kg	Arame recozido kg	R\$ 21,50	R\$ 64,50
150 sacos	Areia media ensacada 20 kg.	R\$ 4,98	R\$ 747,00
300 un	Bucha nylon 10 mm	R\$ 0,15	R\$ 45,00
05 un	Caçamba Para Pintura 10 litros	R\$ 22,90	R\$ 114,50
10 un	Caixa com Disjuntor e tomada 20A	R\$ 34,90	R\$ 349,00
05 un	Caixa de Inspeção PVC, com Tampa	R\$ 149,90	R\$ 749,50
40 un	Canaleta 2 cm - Sistema X - 20 x 10	R\$ 8,90	R\$ 356,00
40 un	Canaleta 5 cm - Sistema X - 50 x 20	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
02 un	Chuveiro elétrico	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25 un	Cumeeiras de fibrocimento ondulada de 6mm com 10°	R\$ 42,70	R\$ 1.067,50
02 un	Disjuntor din bif (D) 20A SHB2-C20A	R\$ 43,90	R\$ 87,80
02 un	Disjuntor din bif (E) 25A SHB2-C25A	R\$ 45,90	R\$ 91,80
02 un	Disjuntor din bif (F) 32A SHB2-C32A	R\$ 38,90	R\$ 77,80
02 un	Disjuntor din tri (F) 32A SHB3-C32A	R\$ 38,90	R\$ 77,80
05 un	Disjuntor din mono (D) 20A SHB1-C20A	R\$ 11,90	R\$ 59,50
05 un	Disjuntor din tri (D) 20A SHB3-C20A	R\$ 51,00	R\$ 255,00
10 un	Engate flexível de PVC 1/2	R\$ 4,90	R\$ 49,00
10 un	Engate flexível de PVC 3/4	R\$ 4,90	R\$ 49,00
02 un	Espátula de aço 8cm	R\$ 8,90	R\$ 17,80
05 un	Fechadura Banheiro	R\$ 36,90	R\$ 184,50
10 un	Fita Multiuso Auto-adesiva para Vedação 20cm x 10m	R\$ 8,90	R\$ 89,00
02 un	Folha de porta lisa de madeira para pintura 210x60cm	R\$ 189,90	R\$ 379,80
02 un	Folha de porta lisa de madeira para pintura 210x70cm	R\$ 189,90	R\$ 379,80
02 un	Folha de porta lisa de madeira para pintura 210x80cm	R\$189,90	R\$ 379,80
10 un	Gesso saco 20kg	R\$ 26,45	R\$ 264,50
20 un	Interruptor simples interno	R\$ 8,90	R\$ 178,00
20 un	Interruptor sistema X 1 simples	R\$ 8,90	R\$ 178,00
02 un	kit reparo para caixa acoplada	R\$ 96,90	R\$ 193,80
05 un	Lápis de Carpinteiro	R\$ 1,79	R\$ 8,95
20 un	Maderit 1,10 x 2,20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
02 un	Mangueira Jardim 1/2 Siliconada Reforçada 50 metros	R\$ 249,00	R\$ 498,00
15 un	Niple 3/4	R\$ 0,99	R\$ 14,85
10 un	Pino macho 2p 10A cinza	R\$ 4,00	R\$ 40,00
10 un	Plug Roscável 3/4"	R\$ 1,00	R\$ 10,00
10 un	Porta copos de agua com regulador de saída (plástico)	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
02 kg	prego 15x15	R\$ 20,00	R\$ 40,00
02 kg	prego 16x24	R\$ 18,90	R\$ 37,80
02 kg	Prego 17x27	R\$ 18,90	R\$ 37,80
02 kg	Prego 18x24	R\$ 18,90	R\$ 37,80
05 un	Registro de pressão 3/4"	R\$ 25,90	R\$ 129,50
05 kg	Rejunte branco	R\$ 5,90	R\$ 29,50
10 un	Reparo de Válvula Hydra Max	R\$ 39,90	R\$ 399,00
05 un	Sensor de Presença	R\$ 49,90	R\$ 249,50
50 m	Tábuas pinus 25cm 2,5cm	R\$ 19,20	R\$ 960,00
50 un	Telha ondulada de fibrocimento 6mm, 1,10m x 2,44m	R\$ 79,95	R\$ 3.997,50
1000 un	Tijolo comum	R\$ 0,65	R\$ 650,00
2000 un	Tijolo seis furos	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
30 un	Tomada externa sistema X	R\$ 7,90	R\$ 237,00
20 un	Tomada interna	R\$ 10,90	R\$ 218,00
10 un	Tubo ligação vaso sanitário PVC	R\$ 10,90	R\$ 109,00
10 un	Válvula de descarga	R\$ 99,90	R\$ 999,00
01 un	Masseira de Concreto Plástica 150 Litros	R\$ 234,00	R\$ 234,00

DO PREÇO MÁXIMO: Pelos serviços objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de R\$20.425,90 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para fornecimento dos materiais ora contratados, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do mesmo.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2021 – nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações .

Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, copo 200 ml para a sede da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, e por seu Diretor Administrativo Financeiro ANTONIO LUCIMAR FERREIRA LUIZ.

Contratada: JOÃO PEDRO CANDIDO ZEFERINO ME, CNPJ: 30.922.499/0001-55, representada por seu proprietário JOÃO PEDRO CANDIDO ZEFERINO.

Do preço: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Dos Prazos: O prazo para prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2021, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do fornecimento dos produtos.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2021.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 24 de novembro de 2021, **Geraldo Granna Neto**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, exonerável "ad nutum", no gabinete do Vereador Emanuel Edson de Oliveira Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 23 de novembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

ERRATA

No Jornal Oficial do Município nº 4486, de 19 de novembro de 2021, páginas 3 e 4, foi publicado o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº SMGP - 0017/2021 com o quadro demonstrativo:

Onde se lê:

Valor original do contrato	R\$ 4.587.345,40
Valor do Termo Aditivo (redução)	R\$ 79.100,00
Valor atualizado	R\$ 4.666.445,40
% aproximado do Aditivo sobre o valor atual do contrato	1,72%

Leia-se:

Valor original do contrato	R\$ 4.587.345,40
Valor do Termo Aditivo	R\$ 79.100,00
Valor atualizado	R\$ 4.666.445,40
% aproximado do Aditivo sobre o valor atual do contrato	1,72%

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br